



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.

Rub.

PROCESSO Nº	:	77410/2014
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
CNPJ	:	37.464.955/0001-00
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO	:	NILTON BORGES BORGATO
RELATOR	:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
EQUIPE	:	CHARLES CONCEIÇÃO ORMOND ELIANE SILVIA GRISÓLIA

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Os presentes autos são referentes às Contas Anuais de Governo do exercício de 2013, do município de Glória D'oeste, cujo Relatório Preliminar de Auditoria, anexo aos autos digitais, apresentou irregularidades/impropriedades de responsabilidade do prefeito municipal Nilton Borges Borgato.

Nos termos do artigo 256 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal, sugere-se a citação do gestor, assim como o envio do Relatório Preliminar, para que se manifeste acerca dos achados de auditoria, informando, ainda, que os autos estão a disposição do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do § 2º do artigo 140 do Regimento Interno.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2014.

Oziel Martins da Silva
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo

